



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO
Nº. 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A
EMPRESA VIVO S/A**

Pelo presente instrumento, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Vicente Pereira de Almeida, portador do CPF nº 264.130.351-53, RG nº 1341119 SSP-GO, e a Empresa **Vivo S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 02.449.992/0089-04, com sede na Rua 136-C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A, nº 150, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-280, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por Sr. **Lincoln Nobuhiro Maki**, portador do CPF nº 599.349-641-04, RG nº 2596539 SSP-GO, e Sr. **Fábio Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 928.451.771-00, RG nº 4028623 DPTC-GO, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face da adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 02/2010 SR/DPF/GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do contrato através do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A acréscimo do valor ora aditado ampara-se no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato terá seu valor aditado para R\$ 24.896,50 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

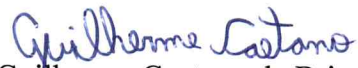
Goiânia, 19 de abril de 2012.



VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE


Lincoln Nobuhiro Maki
CONTRATADO


Fábio Ferreira da Silva
CONTRATADO

Testemunhas:


Guilherme Caetano de Brito
CPF. 018.165.921-29


Karla Angélica de Lima
CPF. 977.649.731-49